MENSAGEM Nº 308 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que ***"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 203, DE 26 DE AGOSTO DE 2011, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***", a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este projeto visa alterar o requisito de ingresso do emprego público de Fiscal de Vias Públicas, modificando a escolaridade de ensino fundamental para ensino médio, além de incluir a exigência de inscrição habilitação de motorista com categorias "a" e "b".

Tais alterações de requisito tem como objetivo o melhor exercício do emprego público, de acordo com as atribuições do referido cargo.

Salienta-se ainda que o referido cargo se encontra vago e não está em concurso vigente.

Portanto, estas são as objetivas razões pelas quais, o presente projeto de lei complementar, possa merecer a aprovação desta dos nobres edis.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP

PROTOCOLO GERAL 28/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 16:56
Administrativo - PROT 28/2023

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001 /2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 203, DE 26 DE AGOSTO DE 2011, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 20____, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 203, de 26 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. *(...)*

III – 1 (um) emprego público de Fiscal de Vias Públicas, referência 7-A, jornada de 40 horas semanais e requisito de escolaridade ensino médio e com Carteira Nacional Habilitação categorias "A" e "B".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis